

# Comerciário em Ação

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Teresópolis

Ano VII

Novembro/2009

nº 42

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/2010

O Sindicato fechou negociação salarial com a entidade patronal, assinando a Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010, cuja data base é 1º de novembro.

Como nos anos anteriores encontramos algumas dificuldades, dificuldades estas que poderão ser sanadas com a aprovação pelo Congresso Nacional de alguns projetos de leis que estão em andamento, que dará aos Sindicatos condições de igual ou até superior para negociar, que são: O piso salarial não poderá ser inferior ao do Estado(PLC-282/08); contribuição assistencial obrigatória (PLS-248/06), o reconhecimento da profissão do comerciário(PLS-115/07 e 152/07) e o que confere aos Sindicato o poder de ação civil publica (PLC-2422/07) que devem merecer uma maior atenção da Federação, Confederação e Centrais Sindicais, que pouco tem feito sobre essas matérias.

Assim, comunicamos e transcrevemos as principais cláusulas conquistadas em favor da classe, a seguir relacionadas:

### REAJUSTE SALARIAL

Foi ajustado o índice de 9%(nove por cento) para reajuste salarial das categorias representadas pelo Sindicato. Este deve ser o mais alto índice de reajuste conquistado por um Sindicato no Estado do Rio e talvez no Brasil.

### PISO SALARIAL

O Piso salarial ficou aquém do que esperávamos e para o comércio em geral ficou em R\$510,00 e para os supermercados em R\$540,00.

### ABONO E QUINQUENIO

Para os empregados que tenham dois anos de casa na mesma firma, fará jus a um abono mensal de 5% sobre o salário mínimo nacional. E para os que tenham mais de cinco anos, passa a ser por quinquênio de 5% também sobre o salário mínimo. É uma forma de melhoria de seu piso salarial, pois representa neste mês de novembro mais R\$23,25, o que eleva os pisos para R\$533,25 e R\$563,25.

## GRATIFICAÇÃO

Para os empregados que trabalham nos shoppings, aos domingos, fazem jus a uma gratificação mensal de R\$60,00 e mais R\$10,00 por domingo trabalhado para lanche, além de folga semanal.

## TRABALHO AOS DOMINGOS

Os empregados que trabalharem aos domingos, só poderá trabalhar no máximo dois domingos por mês, com folga semanal, incluindo os supermercados e shoppings. Esta é uma grande conquista, pois pela legislação atual o empregado trabalha no mínimo três domingos ao mês.

## CHEQUES E CREDIARIOS

Os caixas e vendedores não se responsabilizarão opor devolução de cheques e não pagamento de crediário quando cumprida as normas da empresa.

## UNIFORMES OU ROUPA PADRONIZADA

A empresa que adotar o uso obrigatório de uniforme ou roupa padronizada, fornecerá os mesmos gratuitamente aos seus funcionários, em numero de dois por ano.

## FERIADOS

O comércio em geral só poderá funcionar em dia de feriado, quando este recair na 6ª-feira ou sábado, com compensação na segunda-feira seguinte e pagamento de R\$17,00 no final do expediente, exceto natal, ano novo e 1º de maio. Os supermercados e hortifrutigranjeiros poderão trabalhar todos os feriados, exceto natal, ano novo e 1º de maio, com pagamento de 100% e folga, além de vale transporte e lanche.

## DIA DO COMERCIÁRIO

O Dia do Comerciário, no comércio em geral, ai incluindo supermercados e shoppings, será comemorado na terceira segunda-feira do mês de agosto, quando não haverá expediente para o comerciário.

Hoje temos obstáculo de ajuizar ação de dissídio coletivo, em razão do absurdo de ter a concordância patronal para isto, porém a aprovação das leis citadas dará aos Sindicato, em nosso entendimento, um maior poder negociação. A luta continua.

A Diretoria